



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3145/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STINGUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BAIXO GUANDU/ES, numa área de 27,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°31'27,604''S/40°58'27,646''W;19°31'48,940''S/40°58'27,646''W;19°31'48,940''S/40°58'27,556''W;19°32'24,319''S/40°58'27,559''W;19°32'24,319''S/40°58'36,029''W;19°32'23,615''S/40°58'36,029''W;19°32'21,138''S/40°58'36,029''W;19°32'21,138''S/40°58'36,332''W;19°32'16,532''S/40°58'36,332''W;19°32'16,532''S/40°58'36,670''W;19°32'15,278''S/40°58'37,276''W;19°32'14,429''S/40°58'37,276''W;19°32'14,429''S/40°58'35,646''W;19°32'08,804''S/40°58'35,646''W;19°32'08,804''S/40°58'34,246''W;19°32'07,304''S/40°58'34,246''W;19°32'07,304''S/40°58'32,846''W;19°32'06,054''S/40°58'32,846''W;19°32'06,054''S/40°58'31,986''W;19°32'05,084''S/40°58'31,986''W;19°32'05,084''S/40°58'31,046''W;19°31'44,217''S/40°58'31,046''W;19°31'44,217''S/40°58'32,126''W;19°31'38,647''S/40°58'32,126''W;19°31'38,647''S/40°58'32,896''W;19°31'32,164''S/40°58'32,896''W;19°31'32,164''S/40°58'31,516''W;19°31'28,934''S/40°58'31,516''W;19°31'28,934''S/40°58'31,176''W;19°31'27,604''S/40°58'27,646''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 175**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 896.089/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



631528D3-D2DD411B-93BCAF43-60C6DCA8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 176**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3146/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BAIXO GUANDU/ES, numa área de 48,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°25'09,107''S/40°52'41,085''W;19°25'20,890''S/40°52'41,086''W;19°25'25,363''S/40°52'41,086''W;19°25'25,363''S/40°53'14,669''W;19°25'10,177''S/40°53'14,670''W;19°25'10,177''S/40°53'14,259''W;19°25'09,110''S/40°53'14,259''W;19°25'09,110''S/40°53'15,356''W;19°25'09,107''S/40°53'15,356''W;19°25'09,107''S/40°52'41,085''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 177**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 896.092/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



989C4374-9BB3454B-AFFEDD88-D74A53F9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 178**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3147/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL TONOLI LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de VIANA/ES, numa área de 14,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'09,814''S/40°31'48,742''W; 20°23'26,680''S/40°31'48,742' 'W; 20°23'26,680''S/40°32'00,522''W; 20°23'16,970''S/40°32'00,522''W; 20°23'16,970''S/40°32'00,918''W; 20°23'16,196''S/40°32'00,918''W; 20°23'16,196''S/40°31'58,378''W; 20°23'14,771''S/40°31'58,378''W; 20°23'14,771''S/40°31'55,527''W; 20°23'13,222''S/40°31'55,527''W; 20°23'13,222''S/40°31'53,359''W; 20°23'11,734''S/40°31'53,359''W; 20°23'11,734''S/40°31'50,880''W; 20°23'09,814''S/40°31'48,742''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 179**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 896.170/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BC92CEC3-A61E407F-80780F77-D0996351

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 180**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3148/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WENDEL PEREIRA SOARES, a pesquisar CAULIM, QUARTZO no(s) Município(s) de AFONSO CLÁUDIO/ES, numa área de 331,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°01'13,443''S/41°11'31,589''W; 20°02'05,479''S/41°11'31,589''W; 20°02'05,479''S/41°10'55,300''W; 20°02'26,000''S/41°10'55,300''W; 20°02'26,000''S/41°12'05,800''W; 20°01'48,800''S/41°12'05,800''W; 20°01'48,800''S/41°12'19,560''W; 20°01'13,440''S/41°12'19,560''W; 20°01'13,440''S/41°11'31,589''W; 20°01'13,440''S/41°11'31,589''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 181**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 896.096/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ADC2832C-36D342AD-8686D50B-21C198AF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 182**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3149/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.984,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'32,833''S/37°11'05,156''W; 20°30'32,833''S/37°13'51,201'W; 20°28'18,733''S/37°13'51,201''W; 20°28'18,733''S/37°11'05,156''W; 20°30'32,833''S/37°11'05,156''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.102/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 183**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9E892AA8-6D4B45EF-BC64D64C-725E8B4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 184

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3150/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de VILA VELHA/ES, numa área de 1.783,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'32,833''S/37°09'04,901''W; 20°30'32,833''S/37°11'05,156''W; 20°28'18,733''S/37°11'05,156''W; 20°28'18,733''S/37°08'28,901''W; 20°30'06,733''S/37°08'28,901''W; 20°30'06,733''S/37°09'04,901''W; 20°30'32,833''S/37°09'04,901''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 185**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.103/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85CCA94F-9FEA40A1-A9E4DE1D-C5A33160

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 186

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3151/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, VILA VELHA/ES, numa área de 1.246,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'32,833''S/38°03'04,901''W; 20°31'18,733''S/38°03'04,901''W; 20°31'18,733''S/38°02'28,901''W; 20°31'54,733''S/38°02'28,901''W; 20°31'54,733''S/38°01'52,901''W; 20°32'30,733''S/38°01'52,901''W; 20°32'30,733''S/38°01'18,446''W; 20°32'46,933''S/38°01'18,446''W; 20°32'46,933''S/38°04'07,371''W; 20°30'32,833''S/38°04'07,371''W; 20°30'32,833''S/38°03'04,901''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 187**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 896.106/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



085C2342-7E114B85-A4950316-C23046D5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 188**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3152/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, VILA VELHA/ES, numa área de 1.641,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°32'46,933''S/37°16'35,806''W; 20°32'46,933''S/37°19'26,171''W; 20°31'54,733''S/37°19'26,171''W; 20°31'54,733''S/37°19'16,901''W; 20°31'18,733''S/37°19'16,901''W; 20°30'42,733''S/37°18'04,901''W; 20°30'42,733''S/37°17'28,901''W; 20°30'32,833''S/37°16'38,686''W; 20°30'32,833''S/37°16'35,806''W; 20°32'46,933''S/37°16'35,806''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 189**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 896.107/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C467DA9-28CC46D8-AA29C76B-3772DEE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 190

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3153/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, VILA VELHA/ES, numa área de 1.983,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°32'46,933''S/37°13'49,761''W; 20°32'46,933''S/37°16'35,806' 'W; 20°30'32,833''S/37°16'35,806''W; 20°30'32,833''S/37°13'51,2 01''W; 20°30'32,833''S/37°13'49,761''W; 20°32'46,933''S/37°13'4 9,761''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 191**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.108/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



80DC9AA3-2B8741B1-911A7A22-3BC1DCB1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 192

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3154/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, VILA VELHA/ES, numa área de 1.983,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°32'46,933''S/37°11'03,716''W; 20°32'46,933''S/37°13'49,761''W; 20°30'32,833''S/37°13'49,761''W; 20°30'32,833''S/37°11'05,156''W; 20°30'32,833''S/37°11'03,716''W; 20°32'46,933''S/37°11'03,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 193**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.109/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D53535F-A26042C0-B7EB1ECD-B79B61C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 194

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3155/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.192,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'01,033''S/38°06'49,096''W; 20°35'01,033''S/38°08'28,901''W; 20°32'46,933''S/38°08'28,901''W; 20°32'46,933''S/38°06'53,416''W; 20°32'46,933''S/38°06'49,096''W; 20°35'01,033''S/38°06'49,096''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 195**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.110/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A77BEADE-F1D945F0-8475F93B-CCF356C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 196

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3156/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.942,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'01,033''S/37°19'26,171''W; 20°35'01,033''S/37°22'13,656''W; 20°33'06,733''S/37°22'13,656''W; 20°33'06,733''S/37°21'40,901''W; 20°32'46,933''S/37°21'40,901''W; 20°32'46,933''S/37°19'26,171''W; 20°35'01,033''S/37°19'26,171''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 197**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 896.114/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



08487FFD-3B1D4BC1-90BF2239-228E6B08

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 198

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3157/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 1.983,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'01,033''S/37°16'40,126''W; 20°35'01,033''S/37°19'26,171''W; 20°32'46,933''S/37°19'26,171''W; 20°32'46,933''S/37°16'40,126''W; 20°35'01,033''S/37°16'40,126''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.115/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 199**

**Em 28/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 11/05/2021  
Rel. 192/2021-SEDE-ES  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



35D33200-87504991-BBA68CC9-F5E4CD6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 200

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM